



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO  
**PROCON**SP

**ATA DA 78ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR  
DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON, REALIZADA EM 27/03/2019**

Em 27 de março de 2019, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria da Justiça e Cidadania os senhores membros do Conselho Curador da Fundação Procon – SP, a seguir: Excelentíssimo Senhor Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente Nato do Conselho Curador, Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Fernando Capez, Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, Fernanda Henrique de Oliveira Cunha, Representante Suplente da Secretaria da Educação, Fábio Augusto Daher Montes, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado, Victor Gnecco Soares Pagani, Representante Suplente do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos-DIEESE, Marcelo Gomes Sodré, Representante Titular do Instituto de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, Juliana Moya R.F. Silva, Representante Suplente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - PROTESTE, Haroldo Zillig Porto e José Roberto Gomes Dias, respectivamente Representante Titular e Suplente dos Empregados da Fundação PROCON-SP e, acompanham a reunião Guilherme Farid, Chefe de Gabinete, Carlos Augusto Machado Coscarelli, Assessor Executivo, o Diretor de Administração e Finanças, Robertò Baldacci, o Coordenador Financeiro e Orçamentário, German Arranz Gascon e o Contador Sidnei Passos todos pela Fundação Procon – SP. E Também presente o Sr. Ricardo Lorenzini Bastos, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, indicado para representante suplente, que aguarda a nomeação do Governador. Cumprimentando os presentes, Dr. Paulo Dimas Debellis Mascaretti, abriu os trabalhos iniciando a pauta com:





**ITEM 1 - Ratificação da aprovação do regulamento de Pessoal -**

Encaminhado para a manifestação da PGE sobre o texto do regulamento, que emitiu o Parecer AEF nº 04/2019, em que não apontou óbice jurídico e fez algumas recomendações, as quais foram acatadas, com substituições de alguns termos, a manutenção do abono do dia de pagamento, sendo o texto corrigido do Regulamento de Pessoal apresentado ao Conselho para ratificação da aprovação anterior, destacando que não há no texto a fixação do percentual mínimo de servidores efetivos para ocupação de cargos em comissão. **APROVADO.** Registre-se o elogio pelo Representante dos Servidores ao Ex-Diretor Executivo, Dr. Paulo Miguel, que possibilitou a elaboração do novo regulamento com participação do corpo funcional, ao atual Diretor Executivo, Dr. Fernando Capez, por ter dado continuidade ao processo, ao Sr. Secretário da Justiça, Dr. Paulo Dimas, que priorizou à sua ratificação nesta assentada, e também à PGE, pela celeridade com que tratou o assunto e emitiu seu parecer.

**ITEM 2 - Aprovação do Balanço da Fundação Procon-SP, exercício de**

**2018** - Com base em prévia análise e parecer favorável à aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018, pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada em 21 de março de 2018, expõe o Balanço do para a análise do Conselho Curador para aprovação. **APROVADO.** (Acompanha a esta a Ata do Conselho Fiscal)

**ITEM 3 - Aprovação das alterações do Regulamento Geral** - Propõe-se

a alteração na denominação da Diretoria Adjunta de Programas Especiais, para Diretoria de Assuntos Jurídicos e a retirada do termo "Adjunta" de todas as demais Diretorias mantendo as suas atuais denominações. Acrescenta-se no caput do artigo 31 do Regulamento o termo Adjuntas junto as Diretorias, ficando com a seguinte redação: " As Diretorias Adjuntas que integram a Diretoria Executiva são:" O Representante dos Servidores alertou que as atribuições de assessoria e consultoria jurídica são





desempenhadas pela PGE, conforme apontado na Ata da 69ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Procon/SP, realizada em 08/12/2016, sendo que os expedientes e manifestações exaradas pelos Especialistas da Diretoria Adjunta de Programas Especiais são de caráter técnico, além do fato de não haver previsão de emprego ou cargo de Advogado em nosso atual Plano de Classificação de Carreiras, Empregos e Salários. Por sua vez, o Diretor Executivo apontou a existência de convênio entre a Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Procon/SP, inclusive para representação judicial. O Conselho não observou óbice quanto a alteração proposta, por entender que se tratar apenas em mudança de nomenclatura. **APROVADO**, com a recomendação que será alterada todas as citações do nome da Diretoria em todos os demais atos normativos administrativos (portarias) e que será incluída a Escola Paulista de Defesa do Consumidor, alterando os artigos 40 a 42, com análise de um grupo de trabalho composto pelos representantes dos Servidores, Brasilcon e Procuradoria do Estado, que trarão para aprovação na próxima reunião.

**ITEM 4 - Apresentação do novo Logo do Procon-SP** – Comunicação e apresentação da nova Logomarca da Fundação Procon-SP que foi criada e lançada no último dia 15 de março, que será utilizada em toda a comunicação da Fundação Procon-SP. Sugerida pelo Representante dos Servidores a alteração da Portaria quanto a dispensa da obrigatoriedade do uso da Logomarca por parte dos Procons Municipais Conveniados, sugestão acatado pelo Diretor Executivo.

**ITEM 5 - Escola Paulista de Defesa do Consumidor** - Apresentação da Escola Paulista de Defesa do Consumidor, criada através de Portaria em 15 de março de 2019, que irá investir na educação do consumidor, fornecedor, outros interessados, através de cursos a distância (EAD), com certificados e em linguagem dinâmica e direta, e de forma gratuita. Esclarecido que a Escola se consubstancia em uma nova roupagem da Diretoria de Estudos e




Pesquisas, tratando-se de uma única estrutura, sendo sugerida a inclusão no Regulamento Geral, nos termos do item 03.

**ITEM 6 - Referendo ao Convênio com o CEJUSC** -. Comunicação de Convênio firmado com o CEJUSC para a criação do CEJUSCON, com mediação exclusiva para os conflitos de relação de consumo encaminhados pela Fundação Procon-SP e pelos Procons Municipais Conveniados.

**ITEM 7 - Aprovação de Reajuste Salarial** -. Apresentado para a aprovação o Reajuste Salarial para o período de março/2018 a fevereiro/2019, com base no IPC (Fipe), cujo o índice apurado foi de 4,13%, seguindo a política de reposição do Governo do Estado de São Paulo, que adotou este índice, IPC da Fipe para os reajustes dos servidores. Aplica-se também o mesmo índice para os benefícios, Vale Refeição, Vale Alimentação e Auxílio Creche. **APROVADO.**

Esgotada a pauta, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho Curador agradeceu a participação de todos, e deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.

  
Paulo Dimas Debellis Mascaretti,  
Presidente do Conselho Curador

  
Fábio Augusto Daher Montes, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado

  
Victor Gnecco Soares Pagani, Representante Suplente Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos-DIEESE

*publiza*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO  
**PROCON**SP

Marcelo Gomes Sodré, Representante Titular  
do Instituto de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON

Juliana Moya R.F. Silva, Representante Suplente  
da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – PROTESTE

Haroldo Zillig Porto, Representante Titular dos Servidores da Fundação  
PROCON-SP

Fernanda Henrique de Oliveira Cunha, Representante Suplente da Secretaria  
da Educação

José Roberto Gomes Dias  
Representante Suplente dos Servidores da Fundação PROCON-SP

Fernando Capez  
Diretor Executivo da Fundação Procon-SP